



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA N° 03/2024 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024) às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes os Vereadores **Raufi Edson Franco Pedroso, Luís Carlos Lima e Karina Bach** membros da referida comissão, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salomon Schimmel, pela secretaria, a Assessora Parlamentar Juliana Rigolon de Matos, a Contadora Durcelina dos Santos Titotto, o Analista Legislativo de Controle Interno João Victor da Silva Queiroz e o Advogado Israel Francisco dos Santos, que participou de forma remota (on line). Foi dispensada a leitura da Ata n° 02/2024 da Comissão, a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, estando cientes do seu conteúdo e sem solicitação de retificação. O Presidente da Comissão de Constituição, Vereador Raufi explicou que fariam a análise do **Projeto de Lei Complementar n° 002/2024**, de autoria do Executivo Municipal, visando autorizar o Poder Executivo a receber imóvel por doação destinado a construção de barracão industrial e/ou ao uso de serviços municipais. Passou a palavra ao Relator, Vereador Luís Carlos Lima, o qual fez suas considerações sobre a finalidade do projeto, esclarecendo que o Parecer Jurídico (021/2024-I) é favorável à tramitação. Após as considerações por parte do Relator, o Advogado Israel também fez suas considerações sobre a legalidade, acrescentando que essa autorização equaciona a questão da separação dos poderes, necessitando de quórum de maioria absoluta para aprovação. Após discussão, o Relator, Vereador Luís Carlos manifestou-se favorável à tramitação, assim como os demais membros, Vereador Raufi e Vereadora Karina, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. A Oficial Legislativa lembrou aos Vereadores que o projeto necessitará passar ainda por revisão de uma Comissão Especial, por se tratar de lei complementar, conforme previsto na Lei Orgânica. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salomon Schimmel *[assinatura]*, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

RAUFI/EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

LUÍS CARLOS LIMA
Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

KARINA BACH
Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes:

João Victor da Silva Queiroz
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Analista Legislativo de
Controle Interno